



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná  
Site: www.paranacity.pr.gov.br

## LEI Nº 1.666/2008

Data: 14 DE AGOSTO DE 2008

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.02.10.301.0026.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA			
3191130000 31495 335	Obrigações Patronais.....	R\$		1.500,00
09.02.12.361.0018.2045	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO			
3390300000 31107 532	Material de Consumo.....	R\$		16.000,00
09.02.12.365.0020.2048	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
3190110000 01103 567	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$		25.000,00
3191130000 01103 573	Obrigações Patronais.....	R\$		5.000,00
09.02.12.365.0020.2049	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR			
3190110000 01103 588	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$		5.000,00

**Artigo 2º** - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, ficam canceladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

08.02.10.301.0026.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA			
3190110000 31495 329	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$		1.500,00
09.02.12.361.0018.2044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
3190110000 01103 509	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$		35.000,00
09.02.12.361.0018.2045	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO			
3390360000 31107 533	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$		3.000,00
3390390000 31107 534	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$		5.000,00
4490520000 31107 535	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$		8.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2008.

*Mário Shideo Yamamoto*  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) jornal "O Regional"  
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em

24/08/2008